

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.086, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 1.072, de 16 de novembro de 2022 e atendendo solicitação formal da Câmara de Vereadores,

DECRETA

| Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos |
|---|
| Suplementares, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) assim classificados: |
| 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |
| 01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara |
| 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal(101) |
| 3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil(103)R\$ 6.000,00 |
| |
| Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo |
| precedente servirá de recurso a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento |
| municipal vigente: |
| 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |
| 01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara |
| 3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais(102)R\$ 10.000,00 |
| 3.3.3.90.30 – Material de Consumo(104) |
| |

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 12 de dezembro de 2023.

> PAULO CESAR BERGMANN Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração